



ERRATA DA PORTARIA Nº 0350/2025/GBSES PUBLICADO EM 20/05/2025 NO DOE 28.992, PÁG. 61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0350/2025/GBSES PUBLICADO EM 20/05/2025 NO DOE 28.992, PÁG. 61, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/04/2025 A 28/02/2026

FORNECEDOR: OI FIXO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FISCAL SETORIAL - SUREG

De: Marlene Ormonde Almeida - Matrícula: 111004

Para: Danielle Luiza De Amorim Coutinho Mattos Matrícula: 111136

SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG

De: Paulo Silveira Marques - Matrícula: 316895

Para: De: Danielle Silva Bergmann -

Matrícula: 130246

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/04/2025 A 28/02/2026

FORNECEDOR: OI FIXO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FISCAL SETORIAL - SAMU

De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424

Para: Danielle Luiza De Amorim Coutinho Mattos Matrícula: 111136

SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SAMU

De: Helder Cintra De Freitas - Matrícula: 57147

Para: Danielle Silva Bergmann -

Matrícula: 130246

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0350/2025/GBSES permanecem alteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)